



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

FUNDAMENTAÇÃO:

- I. Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inc. XXIII)
- II. Decreto nº 9.136/2023 (art. 25 e art. 26)

I - DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA, PODENDO, NO CASO DE COMPRA UTILIZAR O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, QUANDO EXISTENTE, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA E INDICAR UMA OU MAIS MARCAS OU MODELOS OU VEDAR A CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO, NAS HIPÓTESES ELENCADAS NO INCISO I E III DO ART. 41 DA LEI Nº 14.133/2021.

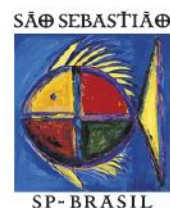
O objeto desta contratação é a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados às unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião, com base nas especificações técnicas detalhadas abaixo. O fornecimento deverá observar os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com a legislação sanitária vigente.

Itens:

1. **ÁGUA SANITÁRIA**
 - Quantidade: 480 litros
 - Unidade: litro
 - Especificações: Frasco branco, leitoso e resistente com 1.000 ml; teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%; pH entre 11,0 e 13,0; rótulo com dados do fabricante, químico responsável, CEATOX, uso e precauções; embalagem reciclável.
 - Obrigação adicional: Apresentação de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA.
2. **ÁLCOOL 92,8 INPM**
 - Quantidade: 96 litros
 - Unidade: litro
 - Especificações: Baixo teor de acidez e aldeídos; sem desnaturante; rótulo com selo do INMETRO, lote, validade e número do INOR; embalagem de 1 litro; uso indicado para limpeza.



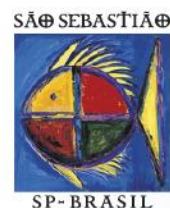
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



3. COPO DESCARTÁVEL 200ML
 - o Quantidade: 500 unidades
 - o Unidade: unidade
 - o Especificações: Copos de uso geral com capacidade de 200ml, descartáveis.
4. COPO DESCARTÁVEL 50ML
 - o Quantidade: 300 pacotes (100 unidades por pacote)
 - o Unidade: pacote
 - o Especificações: Em polipropileno biodegradável; atóxico; com embalagem primária e secundária; conforme NBR 14865.
5. DESINFETANTE CONCENTRADO
 - o Quantidade: 60 galões
 - o Unidade: galão (5 litros)
 - o Especificações: Líquido verde, diluição até 1:300; pH entre 7,0 e 8,5; fragrância folhas do cerrado; eficácia contra diversas bactérias; embalagem com rótulo e informações do fabricante; com registro/notificação no Ministério da Saúde.
6. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO
 - o Quantidade: 240 unidades
 - o Unidade: frasco (500 ml)
 - o Especificações: Incolor, pH entre 6,5 e 7,5; teor mínimo de tensoativos aniônicos: 7%; livre de formol; biodegradável; testado dermatologicamente; embalagem reciclável.
7. ESPONJA DUPLA FACE
 - o Quantidade: 60 unidades
 - o Unidade: unidade
 - o Especificações: Poliuretano com fibra sintética abrasiva; dimensões: 110x75x23 mm (com até 10% de variação); embalagem com informações.
8. FLANELA DE LIMPEZA
 - o Quantidade: 30 unidades
9. LAVA ROUPAS EM PÓ
 - o Quantidade: 200 caixas
 - o Unidade: caixa
 - o Especificações: Aspecto em pó azul homogêneo; pH entre 10,5 e 11,0; biodegradável; embalagem com pega anatômica; mínimo de 800g.
10. PANO ALVEJADO
 - o Quantidade: 150 peças
 - o Unidade: peça
 - o Especificações: 100% algodão, mínimo 68x46cm; embalagem plástica individual selada com etiqueta do fabricante.
11. PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – 3 DOBRAS
 - o Quantidade: 200 pacotes
12. PEDRA SANITÁRIA
 - o Quantidade: 10 unidades
13. SABONETE LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



- Quantidade: 60 unidades
- 14. SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE
 - Quantidade: 15 unidades
 - Especificações: Frasco de 300g; com agente abrasivo e tensoativo biodegradável; rótulo com informações técnicas e químico responsável.
- 15. SACO DE LIXO – 100 LITROS
 - Quantidade: 10 fardos (100 unidades cada)
- 16. SACO DE LIXO – 20 LITROS
 - Quantidade: 30 fardos
- 17. SACO DE LIXO REFORÇADO – 60 LITROS
 - Quantidade: 30 unidades

Catálogo de padronização: Não se aplica, pois os materiais são especificados de forma técnica e descritiva, de acordo com a legislação vigente.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO QUE CONSISTIRÁ NA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE, QUANDO ESTE FOR REALIZADO.

A aquisição se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene nas unidades da Secretaria de Saúde, assegurando condições sanitárias adequadas para o atendimento ao público e o funcionamento das áreas administrativas e assistenciais.

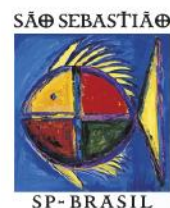
O consumo regular e a reposição periódica desses insumos são essenciais à manutenção da limpeza, controle microbiológico, descarte adequado de resíduos e higiene pessoal nas unidades de saúde, contribuindo para a prevenção de infecções, segurança dos profissionais e pacientes e eficiência dos serviços públicos.

A dotação orçamentária própria já se encontra indicada na requisição, com fonte de recurso: Tesouro Municipal.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



A solução prevê a aquisição, entrega e distribuição dos materiais de limpeza e higiene nas unidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no item I. Os produtos deverão atender integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, composição, rotulagem e conformidade sanitária estabelecidos por órgãos como ANVISA, INMETRO e ABNT, conforme o tipo de material.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- Aquisição (compra direta ou via registro de preços);
- Recebimento, inspeção e conferência da conformidade com os requisitos técnicos;
- Armazenamento temporário;
- Distribuição interna conforme demanda das unidades;
- Uso diário pelos setores operacionais e administrativos.

A correta especificação técnica e o controle de qualidade dos produtos garantem o uso seguro, o melhor rendimento operacional e a redução de desperdícios, contribuindo para o bom desempenho das atividades de saúde pública municipal.

São Sebastião, 17 de julho de 2025.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária da Saúde